REQUERIMENTO Nº 145/2025

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE ENVIE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOLICITANDO TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANNEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ATUALMENTE CONTRATADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, que seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Educação solicitando todos os documentos relacionados ao processo licitatório e contratação da empresa ANNEL Transportes e Serviços LTDA, atualmente contratada através do Contrato nº 20250546 para realização do transporte escolar do município de Parauapebas.

Parauapebas, 04 de agosto 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA

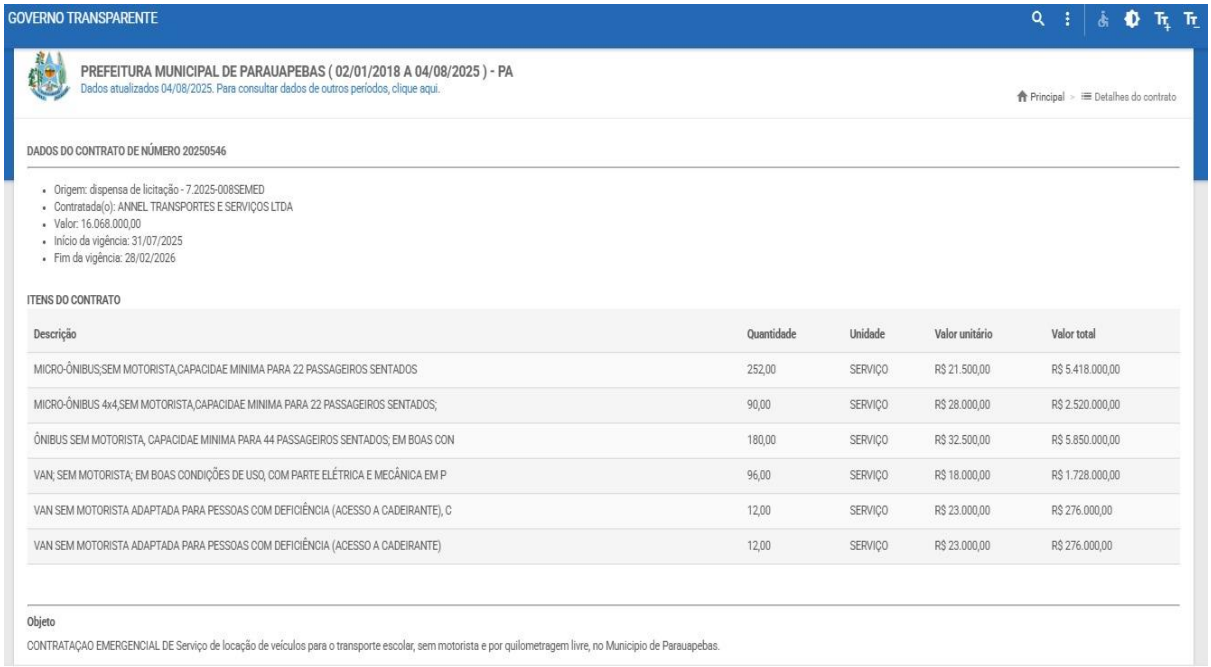
Conforme amplamente divulgada nas redes sociais vinculadas ao Executivo Municipal nos últimos dias, a empresa ANNEL Transportes e Serviços LTDA foi recentemente contratada para realização do transporte escolar das escolas municipais de Parauapebas.

No entanto, ao consultar o Portal da Transparência do Município, esta parlamentar identificou que não constam os documentos relacionados ao processo licitatório e de contratação da referida empresa, constando tão somente os dados do contrato, tais como:

Contrato nº 20250546

Origem dispensa de licitação 7.2025-008SEMED
Início de Vigência: 31/07/2025
Fim da Vigência: 28/02/2026
Valor: R$ 16.068,00

Vejamos nos *"print"* extraído do Portal da Transparência à baixo:



GOVERNO TRANSPARENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS (02/01/2018 A 04/08/2025) - PA
Dados atualizados 04/08/2025. Para consultar dados de outros períodos, clique aqui.

Principal > Detalhes do contrato

DADOS DO CONTRATO DE NÚMERO 20250546

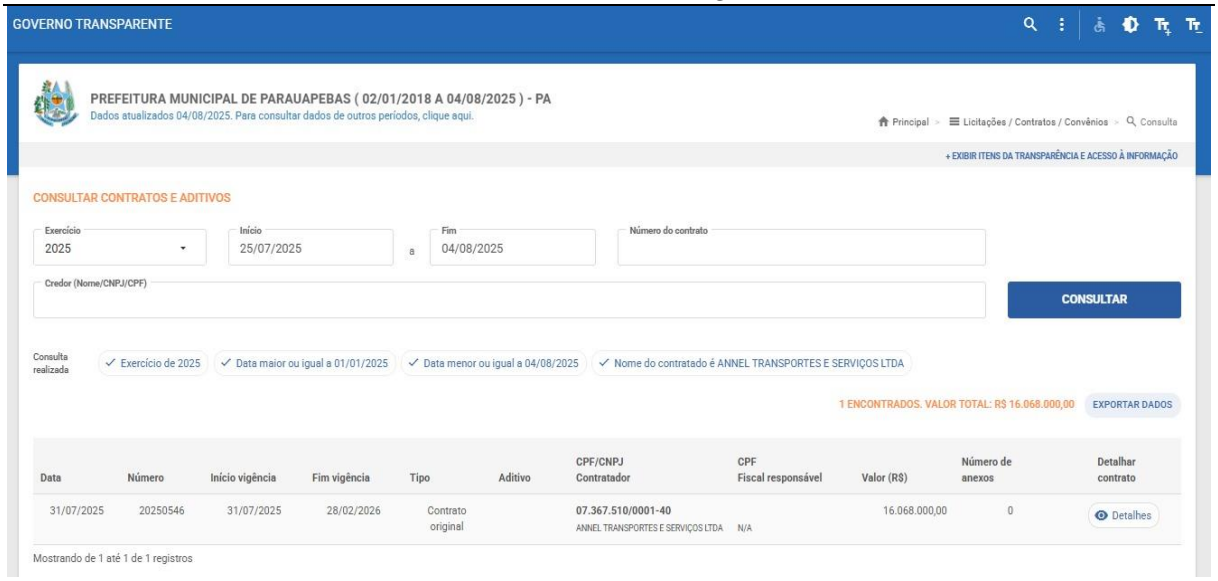
- Origem: dispensa de licitação - 7.2025-008SEMED
- Contratada(o): ANNEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
- Valor: 16.068.000,00
- Início da vigência: 31/07/2025
- Fim da vigência: 28/02/2026

ITENS DO CONTRATO

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
MICRO-ÔNIBUS;SEM MOTORISTA,CAPACIDAE MINIMA PARA 22 PASSAGEIROS SENTADOS	252,00	SERVIÇO	R$ 21.500,00	R$ 5.418.000,00
MICRO-ÔNIBUS 4x4,SEM MOTORISTA,CAPACIDAE MINIMA PARA 22 PASSAGEIROS SENTADOS;	90,00	SERVIÇO	R$ 28.000,00	R$ 2.520.000,00
ÔNIBUS SEM MOTORISTA, CAPACIDAE MINIMA PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS; EM BOAS CON	180,00	SERVIÇO	R$ 32.500,00	R$ 5.850.000,00
VAN; SEM MOTORISTA; EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA EM P	96,00	SERVIÇO	R$ 18.000,00	R$ 1.728.000,00
VAN SEM MOTORISTA ADAPTADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ACESSO A CADEIRANTE), C	12,00	SERVIÇO	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
VAN SEM MOTORISTA ADAPTADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ACESSO A CADEIRANTE)	12,00	SERVIÇO	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00

Objeto

CONTRATAÇAO EMERGENCIAL DE Serviço de locação de veículos para o transporte escolar, sem motorista e por quilometragem livre, no Municipio de Parauapebas.



Ressalte-se que a ausência dessas informações compromete a fiscalização e a transparência na execução dos serviços públicos, violando princípios fundamentais da administração pública, em especial o princípio da transparência e da publicidade. A correta identificação dos serviços contratados e das despesas públicas é essencial para que a população e os órgãos fiscalizadores possam acompanhar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalte-se que tais dados são fundamentais para garantir a fiscalização e a correta execução dos serviços públicos.

Cabe observar ainda, que a atuação da Administração Pública de todos os Poderes deve reger-se pelos princípios da publicidade e da transparência nos termos determinados pela Constituição Federal em seu art. 37.

Completando tal direito fundamental, o art. 5º, XXXIII, estabelece que <u>todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado</u>. (...)" (grifo nosso) (In Direito Constitucional Esquematizado, 11ª edição, São Paulo: Método, p. 711)

A ausência de informações claras sobre contratação de empresas para realização de transporte escolar também configura violação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº

12.527/2011), que determina que todos os contratos e despesas públicas devem ser amplamente divulgados e disponibilizados de forma acessível à população. A falta de publicidade dos critérios adotados para a escolha da empresa, bem como da documentação comprobatória de eventual dispensa de licitação, impede que a sociedade tenha pleno conhecimento e possa fiscalizar a utilização dos recursos destinados às obras municipais,

Diante da gravidade dos fatos constatados, este requerimento solicita que sejam prestadas, com urgência, informações detalhadas sobre o processo licitatório de contratação da empresa, incluindo a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa ANNEL Transportes e Serviços LTDA;
2. Cópia do edital e da ata de licitação, incluindo critérios de escolha da empresa contratada;
3. Parecer jurídico e técnico que embasou a contratação;
4. Justificativa da escolha da(s) empresa(s);
5. Justificativa do preço contratado;
6. Cópia integral do processo administrativo;
7. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários com o compromisso assumido;

Diante da seriedade dos fatos expostos, solicita-se tramitação e deferimento urgentes deste requerimento, visando garantir a fiscalização adequada e o cumprimento das normas que regem a administração pública.

Parauapebas, 04 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAQUIVALDA AGUIAR BARROS
Data: 04/08/2025 14:41:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT